

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas novas compras e contratações realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III; e considerando o disposto no artigo 119,§1º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. As novas compras e contratações a serem realizadas no âmbito desta Secretaria de Estado deverão ser aprovadas pela Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Estado Adjunta de Trabalho e Desenvolvimento social.

Parágrafo único. Compete à área demandante instruir o respectivo processo administrativo com a aprovação de que trata o caput antes de remetê-lo à Diretoria de Gestão de Compras e Acompanhamento de Contratos para processamento.

Art. 2º. Os atos de ratificação de que trata o art. 26 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão exarados pela Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Estado e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Os atos de autorização de abertura de processo de compra de que trata o art. 38 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão exarados pela Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Estado e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 14 de junho de 2018.

Rosilene Cristina Rocha
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

28 1115687 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 3802, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 67, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução 3228/2016, de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 04/01/2017, a parte que se refere ao servidor relacionado a seguir, para atualização da situação funcional.

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE
CARREIRA: PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
860391-2	CELI DE MORAES ANDRADE	01	PEB	I	A	II	A	30/06/2011

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
860391-2	CELI DE MORAIS CARVALHO	01	PEB	I	N	II	N	04/01/2016

Art 2º - Fica revogada na Resolução 3259 do dia 16 de fevereiro de 2017, publicada no Minas Gerais do dia 17 de fevereiro de 2017 a parte que se refere a citada servidora.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115422 - 1

Resolução SEE Nº 3805, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução SEE nº 2319/2013, de promoção aos ocupantes de cargos efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 18/05/2013 , a parte que se refere aos servidores relacionados a seguir, para atualização da situação funcional.

SRE: METROPOLITANA B

Onde se lê:

CARREIRA: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
368749-8	SILVANIA DA SILVA	01	ASE	I	D	II	A	31/12/2010

Leia-se:

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
368749-8	SILVANIA DA SILVA	01	ATB	I	D	II	A	31/12/2010

SRE: MONTES CLAROS
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
325918-1	CONSUELO DE JESUS SILVA	01	PEB	III	D	IV	A	30/06/2011

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
325918-1	CONSUELO DE JESUS SILVA	01	PEB	III	D	IV	A	10/12/2011

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115430 - 1

Resolução SEE Nº 3804, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 22 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, no art. 5º do Decreto nº 44.291, de 08 de maio de 2006 e alterações posteriores, na Resolução SEE nº 1.326, de 18 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica na Resolução SEE nº 1593/2010, de promoção aos ocupantes de cargos efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 22/05/2010 , a parte que se refere à servidora relacionada a seguir, para atualização da situação funcional.

SRE: UBERLÂNDIA

Onde se lê:

CARREIRA: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO - ASE

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
0380153-7	PAULA ANDRADE DE FARIA COSTA	01	ASE	I	B	II	A	30/06/2009

Leia-se:

CARREIRA: ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ATB

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
0380153-7	PAULA ANDRADE DE FARIA COSTA	01	ATB	I	B	II	A	30/06/2009

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115428 - 1

Resolução SEE Nº 3806, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, concede promoção por escolaridade adicional, a que se refere o artigo 22, da lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, nos termos do Decreto nº 44.291, de 08 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.307, de 02 de junho de 2006 e pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, aos ocupantes de cargo efetivo das carreiras dos Profissionais de Educação Básica da Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica no ato de concessão da 2ª promoção por escolaridade adicional, publicado em encarte especial integrante do “Minas Gerais” de 13/08/2008, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, para correção da data de vigência.

SRE: CONSELHEIRO LAFAIETE

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
273316-0	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	1	PEB	III	A	IV	A	01/07/2008
374541-1	MARLI MOREIRA HELENO DUTRA	2	PEB	III	A	IV	A	02/07/2008
380187-5	SONIA MARIA DE SOUZA	1	PEB	III	A	IV	A	02/07/2008

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
273316-0	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS	1	PEB	III	A	IV	A	30/06/2008
374541-1	MARLI MOREIRA HELENO DUTRA	2	PEB	III	A	IV	A	30/06/2008
380187-5	SONIA MARIA DE SOUZA	1	PEB	III	A	IV	A	30/06/2008

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115431 - 1

Resolução SEE Nº 3814, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3692/2018, de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 10/03/2018, a parte que se refere ao servidor relacionado a seguir, para atualização da situação funcional.

SRE: ORGÃO CENTRAL

CARREIRA: TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - TDE

Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
976006-7	SILVIA GARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	1	TDE	I	B	II	B	04/02/2018

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
976006-7	SILVIA GRACIA OLIVEIRA DE SOUZA	2	TDE	I	B	II	B	04/02/2018

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115457 - 1

Resolução SEE Nº 3807, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 67, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3430/2017, de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 15/06/2017, a parte que se refere ao servidor relacionado a seguir, para atualização da situação funcional.

SRE: MONTES CLAROS

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
884048-0	ROSEVANIA CARREIRA NUNES DA MOTA	01	PEB	III	G	IV	A	31/12/2010

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
884048-0	ROSEVANIA CORREIA NUNES DA MOTA	01	PEB	III	G	IV	A	31/12/2010

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115435 - 1

Resolução SEE Nº 3812, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 18 da Lei Nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e na Resolução SEPLAG Nº 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3701/2018, de promoção aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 10/03/2018, a parte que se refere a servidora relacionada a seguir, para atualização da situação funcional.

SRE: TEÓFILO OTONI
CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

Onde se lê:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
884625-5	MARCILEIA GOMES DE MELLO	1	PEB	I	A	II	B	12/11/2011

Leia-se:

MASP	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
884625-5	MARCILEIA GOMES DE MELLO	1	PEB	I	A	II	A	12/11/2011

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 27 de junho de 2018.

Wieland Silberschneider

Secretário de Estado Adjunto de Educação

28 1115449 - 1

Resolução SEE Nº 3799, de 27 de junho de 2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto nos artigos 6º e 37 da Lei Nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art 1º - Retifica na Resolução SEE nº 3432/2017, novo reposicionamento na carreira aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no “Minas Gerais” de 15/06/2017, a parte que se refere aos servidores relacionados a seguir, para atualização da situação funcional.